



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2407 DE 26 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO "CRACK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 20 de outubro como dia de combate ao "CRACK", no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público poderá promover nesta data, com a participação da sociedade, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos ou entidades que realizarem trabalhos Anti-Drogas, bem como ONGs e demais Organizações, eventos para o combate ao CRACK, como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 045/2014
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves